



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2020

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº. 23.096.782-6, e a **COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE - CCP**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.070.339/0001-93, com sede na Rua Kinkiti Shimomoto, nº. 214 – Campo Grande, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **EMANUEL SEABRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº.40.561.779-3 e inscrito no CPF sob nº. 226.985.628-70, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua CLÁUSULA TERCEIRA, para inclusão de ajuste no Plano de trabalho da entidade, a fim de reduzir o valor mensal do repasse, em virtude da suspensão de alguns serviços por conta da pandemia da Covid-19, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que para pagamento das despesas fixas da entidade, serão repassados R\$21.956,08 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) no mês de maio de 2020 e R\$6.876,33 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) no mês de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 11 de maio de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


EMANUEL SEABRA DE ALMEIDA

COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE - CCP
PRESIDENTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:
